



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal do Balneário Pinhal

Recebi em 28/09/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

INDICAÇÃO N.º 112/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência, com base no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal e Art. 184, do Regimento Interno, que seja encaminhada a seguinte Indicação a:

Sr.^a Márcia Rosane Tedesco de Oliveira – Prefeita Municipal

Assunto: Disponibilização de Psicólogo(a) para atuação junto a Sala das Margaridas da Delegacia de Polícia Civil de Balneário Pinhal.

Justificativa:

O atendimento especializado à vítima de violência doméstica/familiar/de gênero é de extrema importância, sobretudo diante da gravidade dos relatos e necessidade de acolhimento. O devido acolhimento garante o amparo psicológico à vítima, bem como o registro policial necessário à apuração do crime relatado.

Assim, a presente Indicação para que o Poder Executivo disponibilize um(a) profissional da Psicologia para atendimento junto à Sala das Margaridas da Delegacia de Polícia Civil de Balneário Pinhal.

De igual forma, que firme junto às instituições de ensino superior, que atendam no Litoral Norte/RS, convênio para estágio curricular de acadêmicos da Psicologia, visando ampliar a rede de proteção à mulher vítima de violência doméstica/familiar/de gênero.

Avenida Itália, n.º 2465, bairro Centro, Balneário Pinhal/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal do Balneário Pinhal**

Balneário Pinhal, 27 de setembro de 2023.

**Ver. Delegado Alexandre
Bancada do PTB**